



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 219/2023,
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E A INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL
E EDUCACIONAL AMÉLIA RODRIGUES, NOS
TERMOS DO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº
13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014 E ART. 59,
INCISO II DO DECRETO MUNICIPAL Nº 16.870,
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016. PA nº
21.946/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a adequação do “Quadro de Recursos Humanos” constantes no Plano de Trabalho - vigência 2024, com as seguintes alterações, a partir do mês de março/24:

- I. Exclusão de 01 (uma) função de “assistente pedagógico”;
- II. Inclusão de 01 (uma) função de “auxiliar técnico pedagógico”;
- III. Mantém-se o valor de R\$ 22.478,87 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e oito mil e oitenta e sete centavos) na linha de despesa “Recursos Humanos”, porém o mesmo será destinado ao pagamento de “benefícios”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RERRATIFICAÇÃO

A adequação prevista neste Termo não implica em qualquer alteração das diretrizes de execução nem do valor total pactuado, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo.

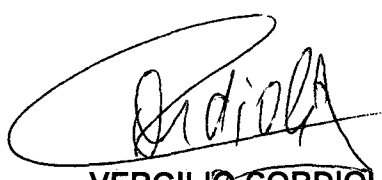
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Os efeitos desse ajuste passam a vigorar a partir de 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

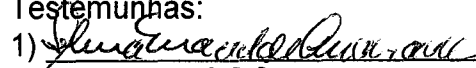
Estando de acordo com as disposições deste Termo, as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor.

Santo André, 01 de MARÇO de 2024.


ALMIR CÍCOTE
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO


VERGÍLIO CORDIOLI FILHO
DIRETOR ADJUNTO OPERACIONAL – PROCURADOR

Testemunhas:

1) 
RG nº 14.568.955-4

2) 
RG nº 16.435.141-3